



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Administração da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, através de sua pregoeira **Railane Barbosa Almeida**, no uso de suas atribuições legais, considerando que a propostas apresentadas atende ao interesse da administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor das empresas: **MOTOBRAS MOTORES LTDA**, saiu vencedora com os itens: 01, 05, 08, 11, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 37, 38, 40, 43, 47, 50, 56, 59, 74, 80, 89, 91, 94, 96, 97, 101, 107, 115, 121, 126, 142, 144, 145, 150, 151, 152, 156, 157, 161, 173, 183, 184, 189, 191, 195, 204, 205, 206, 210, 223, 224, 228, 237, 241, 246, 266, 268, 269, 272, 273, 283, 285, 297, 302, 305, 315, 321, 324, 325, 329, 330, 334, 353, 357, 360, 363, 364, 369, 370, 371, 376, 387, 393, 405, 406, 410, 414, 418, 426, 440, 441, 445, 450, 451, 459, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 469, 475, 477, 480, 487, 491, 493, 495, 498, 499, 502, 504, 505, 506, 510, 513, 517, 523, 524, 525 e 531, perfazendo um valor global previsto estimado de **R\$ 4.275.399,26 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**; **CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP** saiu vencedora com os itens: 29, 46, 70, 71, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 127, 130, 140, 162, 164, 166, 167, 168, 171, 174, 175, 177, 178, 215, 216, 229, 232, 260, 261, 262, 270, 271, 278, 309, 310, 311, 335, 336, 337, 389, 398, 399, 400, 407, 412, 413, 415, 433, 434, 435, 497, 500 e 501, perfazendo um valor global previsto estimado de **R\$ 613.432,25 (seiscentos e treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, **IMPERIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** saiu vencedora com os itens: 02, 03, 06, 10, 16, 19, 20, 27, 30, 33, 36, 41, 44, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 85, 92, 93, 95, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 119, 120, 123, 125, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 139, 141, 146, 148, 149, 158, 160, 163, 165, 169, 170, 172, 176, 179, 180, 181, 185, 190, 192, 193, 196, 198, 200, 201, 202, 207, 208, 211, 213, 214, 217, 218, 220, 222, 226, 227, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 239, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 263, 264, 265, 267, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 296, 299, 300, 301, 304, 306, 312, 313, 314, 318, 319, 320, 322, 327, 328, 332, 333, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 359, 362, 365, 373, 374, 375, 377, 379, 381, 382, 383, 385, 386, 388, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 402, 408, 411, 416, 417, 420, 423, 425, 428, 432, 438, 439, 442, 443, 446, 447, 449, 455, 468, 472, 473, 474, 476, 479, 481, 482, 483, 485, 488, 490, 492, 496, 508, 509, 511, 512, 515, 516, 519, 520, 521, 522, 530, 532, 535, 537 e 539, perfazendo um valor global previsto estimado de **R\$ 1.012.065,48 (um milhão doze mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, e **J.G ABADIA COMERCIO** saiu vencedora com os itens: 04, 07, 09, 12, 13, 14, 17, 23, 28, 31, 34, 35, 39, 42, 45, 48, 57, 60, 63, 65, 90, 98, 114, 118, 122, 124, 133, 137, 138, 143, 147, 153, 154, 155, 159, 182, 187, 188, 194, 197, 199, 203, 209, 212, 219, 221, 225, 238, 240, 258, 281, 282, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 303, 308, 316, 317, 323, 326, 331, 338, 354, 355, 356, 358, 361, 367, 368, 372, 378, 380, 384, 390, 401, 403, 404, 409, 419, 421, 422, 424, 427, 429, 430, 431, 436, 437, 444, 448, 452, 453, 454, 456, 457, 458, 460, 470, 478, 484, 486, 489, 494, 503, 507, 514, 518, 526, 534 e 536, perfazendo um valor global previsto estimado de R\$ 554.876,65 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Este procedimento é decorrente do **Processo Licitatório nº 025/2019** modalidades **Pregão Presencial nº 019/2019**, cujo objeto consiste Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção, Ferragens, hidráulicos e Material Elétricos em Geral, no exercício financeiro 2019. As referidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



empresas foram vencedoras do presente certame, adjudicando-se a elas o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada a contratar os objetos licitados.

Cumaru do Norte – PA, 11 de abril de 2019

**Railane Barbosa Almeida
Decreto 0297/2018
Pregoeira**